



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO *Journal da*
Coloche, EDV 3313 DE
21/02/15 a 23/02/15
Pag. 008

Luizinho R. M.
Procuradoria Jurídica Do Município

LEI MUNICIPAL Nº. 2.246/2015

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL nº 1.106/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ÂNGELO DE CAMPOS TAVARES, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica revogado os artigos 56-B; 56-C; 56-D e 56-E, todos da seção XIII da Lei Municipal 1.106/2001.

Art. 2º - Altera o artigo 23 da Lei 1.106/2001, reduzindo o número de cargos de Assessor de Gerenciamento e Assessor Técnico e modificando os cargos de Assessor Administrativo e Assessor de Comunicação, passando a ter a seguinte redação:

Art. 23.-----

03 (três) cargos de Assessor de Gerenciamento, padrão DAGS-2;
06 (seis) cargos de Assessor Técnico, padrão DAGS-3;
01 (um) cargo de Assessor de Gabinete, padrão DATS-1;
01 (um) cargo de Assessor Administrativo, padrão DATS-3.
01 (um) cargo de Assessor de Comunicação, padrão DATS-1.

Art. 3º - Altera o artigo 30 da Lei 1.106/2001, passando a ter a seguinte redação:

Art. 30.-----

01 (um) cargo de Diretor de Dívida Ativa, padrão DATS-1.

Art. 4º - Altera o artigo 32 da Lei 1.106/2001, passando a ter a seguinte redação:

Lei Municipal nº 2.246/2.015

Página 1 de 7



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Art. 32.-----

03 (três) cargos de Assessor Técnico, padrão DAGS-3;

04 (quatro) cargos de Chefe da Estação de Trabalho, padrão DASI-2.

Art. 5° - Altera o artigo 35 da Lei 1.106/2001, extinguindo o cargo de Secretário Adjunto, passando a ter a seguinte redação:

Art. 35. -----

1 (um) cargo de Secretário de Finanças, padrão DAGS-1;

1 (um) cargo de Supervisor Contábil, padrão DATS-1;

1 (um) cargo de Coordenador Financeiro, padrão DAGS-2

1 (um) cargo de Gerente De Contabilidade, padrão DAGS-4;

1 (um) cargo de Gerente Financeiro e Tesouraria, padrão DAGS-4;

1 (um) cargo de Coordenador de Arrecadação e Fiscalização, padrão DAGS2

1 (um) cargo de Gerente De Cadastro e Receita, padrão DAGS-4;

1 (um) cargo de Gerente De Fiscalização, padrão DAGS-4.

03 (três) cargos de Chefe de Gerenciamento, padrão DATS-1.

Art. 6° - Altera o artigo 37 da Lei nº 1.106/2001, extinguindo os cargos de Secretário Adjunto, Assessor Especial e Diretor de Gerenciamento, passando a ter a seguinte redação:

Art. 37. -----

1 (um) cargo de Secretário de Assistência Social padrão DAGS-1;

1 (um) cargo de Supervisor Pedagógico, padrão DATS-1;

1(um) cargo de Supervisor de Habitação, Padrão DATS-1;

1 (um) cargo de Coordenador de Programas e Projetos Sociais, padrão DAGS2;

1 (um) cargo de Assessor Técnico – Educador Físico, padrão DAGS3;

1 (um) cargo de Assessor Técnico – Educador Social, padrão DAGS3;

1 (um) cargo de Gerente De Programas e Projetos para Infância e Juventude, padrão DAGS-4;

1 (um) cargo de Gerente Programas e Projetos para Pessoa Idosa e Pessoa Portadora de Deficiência, padrão DAGS-4;

1(um) Cargo de Gerente de Programas e Projetos Especiais, Padrão DAGS-4;





Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

1(um) cargo de Coordenador de Desenvolvimento Social Trabalho e Habitação, padrão DAGS-2;

1 (um) cargo de Gerente De Desenvolvimento Habitacional, padrão DAGS4;

1 (um) cargo de Gerente De Geração de Emprego e Renda, padrão DAGS-4.

02 (dois) cargos de Diretor Administrativo, padrão DATS-2;

02 (dois) cargos de Assessor Administrativo, padrão DATS-3.

01 (um) cargo de Cuidador Residente, padrão DATS-2.

Art. 7º - Altera o artigo 40 da Lei nº 1.106/2001, extinguindo os cargos de Secretário Adjunto e Assessor de Gerenciamento, passando a ter a seguinte redação:

Art. 40. - -----

1 (um) cargo de Secretário de Educação, padrão DAGS-1;

07 Coordenadores de Políticas Pedagógicas, com regime de Dedicção Exclusiva:

01 EDUCAÇÃO INFANTIL

01 EDUCAÇÃO ESPECIAL

01 LINGUAGEM

01 ALFABETIZAÇÃO

01 MATEMÁTICA

01 CIÊNCIAS NATURAIS

01 CIÊNCIAS SOCIAIS

04 Coordenadores de Administração Escolar, com regime de Dedicção Exclusiva:

04 TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

01 cargo de Coordenador de Cultura e Eventos

01 cargo de Coordenador de Esporte e Lazer;

01 cargo de Gerente de Esporte Competição e Iniciação Desportiva;

01 cargo de Gerente De Atividades de Educação Física nas Escolas;

01 cargo de Gerente de Projetos e Programas Culturais;

01 cargo de Gerente de Cursos e Oficinas;

01 (um) cargo de Diretor de Gerenciamento, padrão DAGS-4.

Art. 8º - Altera o artigo 44 da Lei nº 1.106/2001, extinguindo os cargos de Secretário Adjunto e alterando número de cargos de Chefe de Gerenciamento de Saúde, Chefe de Gerenciamento, Assessor de Saúde, Diretor de Gerenciamento e Assistente de Gabinete, passando a ter a seguinte redação:





Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Art. 44 -----

- 1(um) cargo de Secretário de Saúde, padrão DAGS-1;**
- 1(um) cargo de Coordenador Geral de Saúde, Padrão DAGS2**
- 1(um) cargo de Gerente do Programa Saúde da Família, padrão DAGS-4;**
- 1(um) cargo de Gerente da Vigilância Sanitária, padrão DAGS-4;**
- 1(um) cargo de Gerente de Programa Odontológico, padrão DAGS-4;**
- 1(um) cargo de Gerente Administrativo e Financeiro e Multi Meios, padrão DAGS-4;**
- 1(um) cargo de Gerente de Medicamentos padrão DAGS-4;**
- 07 (sete) cargos de Chefe de Gerenciamento da Saúde, padrão DATS-5;**
- 06 (seis) cargos de Chefe de Gerenciamento, padrão DATS-1;**
- 01 (um) Cargo de Chefe da Ouvidoria do SUS, padrão DAGS-2;**
- 02 (dois) cargos de Assessor de Saúde, padrão DAGS-2;**
- 05 (cinco) cargos de Diretor de Gerenciamento, padrão DAGS-4;**
- 02 (dois) cargos de Assistente de Gabinete, Padrão DAGS-5;**
- 03 (três) cargos de Supervisor de Campo da Vigilância Ambiental, Padrão DAGS-3;**

Art. 9º - Altera o artigo 49 da Lei nº 1.106/2001, extinguindo os cargos de Secretário Adjunto e alterando número de cargos de Diretor de Limpeza Urbana e Chefe de Estação de Trabalho, passando a ter a seguinte redação:

Art. 49. -----

- 1 (um) cargo de Secretário de Infra Estrutura, padrão DAGS-1;**
- 1 (um) Cargo de Coordenador de Obras e Infra Estrutura padrão DAGS-2;**
- 1 (um) cargo de Gerente de Serviços Urbanos Manut. e Obras, padrão DAGS-4;**
- 1 (um) cargo de Gerente de Conservação de Estradas padrão DAGS-4;**
- 1 (um) cargo de Gerente de Oficinas e Manutenção padrão DAGS-4;**
- 1 (um) Cargo de Coordenador de Engenharia Proj. e Urbanização Padrão DAGS-2;**
- 1 (um) cargo de Gerente de Projetos e Fiscalização, padrão DAGS-4;**
- 1 (um) cargo de Assessor técnico DAGS-3;**
- 01 (um) cargo de Diretor de Limpeza Urbana, padrão DAGS-3;**
- 06 (seis) cargos de Chefe da Estação de Trabalho, padrão DASI-2;**





Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Art. 10º - Altera o artigo 53 da Lei nº 1.106/2001, extinguindo os cargos de Chefe de Transportes e Diretor de Transportes, passando a ter a seguinte redação:

Art. 53 -----

1 (um) cargo de Secretário de Trânsito, Transporte e Segurança, padrão DAGS-1;

1 (um) Supervisor Segurança, Transporte e Trânsito, Padrão DATS-1;

1 (um) Cargo de Coordenador de Trânsito, Transporte, Segurança e Trânsito, padrão DAGS-2;

1 (um) Cargo de Gerente da Guarda Municipal, padrão DAGS-4;

1 (um) Cargo de Gerente de Transporte Urbano, padrão DAGS-4;

1 (um) cargo de Gerente de Engenharia de Trânsito e Controle e Análise de Estatística de Trânsito, padrão DAGS-4;

1 (um) cargo de Gerente de Fiscalização, padrão DAGS-4;

Art. 11 - Altera o artigo 55 da Lei nº 1.106/2001, extinguindo os cargos de Chefe de Recursos Hídricos e Chefe de gerenciamento, passando a ter a seguinte redação:

Art. 55 -----

1 (um) Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, DAGS-1;

1 (um) Supervisor Ambiental, Padrão DATS-1;

1 (um) Supervisor Agrícola, Padrão DATS-1;

1 (um) Supervisor Florestal, Padrão DATS-1;

1 (um) Supervisor Sanitário, Padrão DATS-1;

1 (um) Supervisor Veterinário, Padrão DATS-1;

1 (um) Coordenador de Meio Ambiente, DAGS-2;

1 (um) Coordenador de Desenvolvimento Agrícola, DAGS-2;

1 (um) Gerente de Desenvolvimento Agrícola, DGAS-4;

1 (um) Gerente de Desenvolvimento da Pecuária, DGAS-4;

1 (um) Gerente de Organização Comunitária, DGAS-4;

1 (um) Gerente de Meio Ambiente, DGAS-4.

03 (três) cargos de Chefe da Estação de Trabalho, padrão DASI-2.

Art.12 - Ante as alterações dos dispositivos supracitados, fica alterado o anexo I da Lei Municipal 1.106/2001, passando a ter a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



ANEXO - I VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

CARGOS	PADRÃO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Secretário Municipal	DAGS-1	14	
Procurador	DAGS-1	01	
Auditor Interno	DAGS-1	01	R\$4.950,00
Contador Municipal	DAGS-1	01	
Chefe de Gabinete	DAGS-1	01	
Supervisor Contábil	DATS-1	1	
Diretor de Dívida Ativa	DATS-1	01	
Supervisor Administrativo	DATS-1	1	
Supervisor Patrimônio	DATS-1	1	
Supervisor Pedagógico	DATS-1	1	
Supervisor Ambiental	DATS-1	1	
Supervisor Agrícola	DATS-1	1	
Supervisor Florestal	DATS-1	1	
Supervisor Sanitário	DATS-1	1	
Supervisor Veterinário	DATS-1	1	R\$1.950,00
Supervisor Seg., Transp. e Trânsito	DATS-1	1	
Chefe de Gerenciamento	DATS-1	15	
Chefe de Almoxarifado	DATS-1	01	
Chefe de Recursos Humanos	DATS-1	01	
Chefe do Deptº. de Esportes	DATS-1	01	
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	DATS-1	01	
Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil	DATS-1	01	
Assessor de Gabinete	DATS-1	01	
Assessor de Comunicação	DATS-1	01	
Diretor Administrativo	DATS-2	02	R\$ 3.000,00
Cuidador Residente	DATS-2	01	
Assessor Administrativo	DATS-3	03	R\$ 2.400,00
Chefe de Gerenciamento da Saúde	DATS-5	07	R\$ 2.600,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

Coordenador	DAGS-2	24	
Ouvidor Municipal	DAGS-2	02	
Assessor Jurídico	DAGS-2	01	
Chefe da Ouvidoria da Saúde	DAGS-2	01	
Assessor de Saúde	DAGS-2	02	
Assessor de Gerenciamento	DAGS-2	09	
Assessor de Expediente	DAGS-2	01	
Assessor Operacional do Cemitério	DAGS-2	02	R\$1.265,00
	DAGS-2	01	
Chefe da Ouvidoria do SUS	DAGS-2	01	
Diretor de Almoxarifado	DAGS-2	01	
Diretor de Recursos Humanos	DAGS-2	01	
Diretor do Deptº. de Esportes	DAGS-2	01	
Diretor do Deptº. da Cidade	DAGS-2	01	
Assessor Técnico	DAGS-3	19	
Assessor Técnico – Ed. Física	DAGS-3	01	
Assessor Técnico – Ed. Social	DAGS-3	02	R\$ 935,00
Assessor Técnico –	DAGS-3	01	
Turismólogo	DAGS-3	01	
Diretor de Limpeza Urbana			
Gerente	DAGS-4	53	
Diretor de Gerenciamento	DAGS-4	07	R\$ 825,00
Diretor de Feira Livre	DAGS-4	01	
Assistente de Gabinete	DAGS-5	11	R\$ 788,00
Chefe do Núcleo Setorial de Desenvolvimento Operacional	DASI-1	18	R\$ 788,00
Chefe da Estação de Trabalho	DASI-2	34	R\$ 788,00
Auxiliar Operacional	DASI-3	18	R\$ 788,00
Supervisor da Estação de Trabalho	DASI-4	21	R\$ 788,00
Agente da Estação de Trabalho	DASI-5	21	R\$ 788,00

Art.13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, Em 20 de Fevereiro de 2015.


ÂNGELO DE CAMPOS TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício